

REVISÃO



Questões **COMENTADAS** e organizadas por assunto

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
ESTATUTO DO IDOSO,
E ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

603

QUESTÕES COMENTADAS,
alternativa por alternativa

**Luciano Alves Rossato
Dailson Soares de Rezende
Paulo Lépore**

INCLUI

- Dicas (resumo)
- Súmulas dos Tribunais Superiores
- Informativos do STF e do STJ

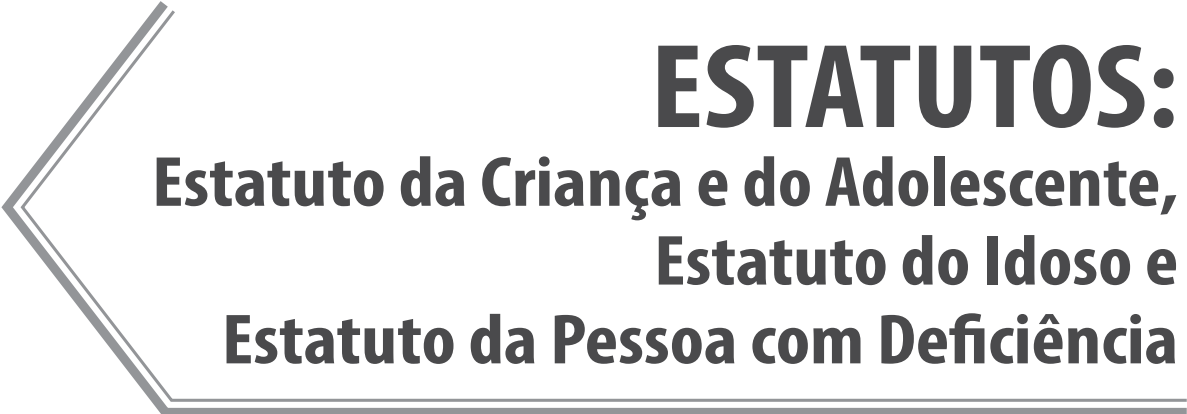
CONFORME

- PNovo CPC
- Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Autores

**LUCIANO ALVES ROSSATO
DAILSON SOARES DE REZENDE
PAULO LÉPORE**

Coleção
REVISÃO



**ESTATUTOS:
Estatuto da Criança e do Adolescente,
Estatuto do Idoso e
Estatuto da Pessoa com Deficiência**

2016

 **EDITORA**
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br



Parte I – Estatuto da Criança e do Adolescente

Capítulo 1 – Documentos Internacionais

✦ QUESTÕES

(FCC – Juiz de Direito – PE/2015) A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança,

- reconhece o direito de crianças e adolescentes a terem os assuntos que os afetem decididos conforme sua opinião, cujo direito de manifestação deve ser amplo e livre.
- propõe aos Estados Partes a adoção de todas as medidas eficazes e adequadas para preservar a saúde da criança, desde que não colidam com práticas tradicionais arraigadas na cultura de cada povo.
- define criança como todo ser humano com menos de 12 anos e adolescente como toda pessoa entre 12 e 18 anos, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável, a maioria seja alcançada antes.
- prevê, entre outras sanções, a suspensão do exercício de direitos e privilégios de membros da Assembleia Geral das Nações Unidas para os estados que não apresentarem os relatórios sobre as medidas adotadas para efetivar os direitos reconhecidos na convenção.
- prevê que os Estados Partes buscarão definir em suas legislações nacionais uma idade mínima antes da qual se presumirá que a criança não tem capacidade para infringir as leis penais.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, de 1989, é um documento internacional que tem como característica principal a coercibilidade, de modo que o seu cumprimento poderá ser exigido dos Estados Partes. Teve o maior número de ratificações.

Alternativa Correta: letra “E”: um dos principais pontos da Convenção, e talvez o motivo de ter um

grande número de ratificações, foi deixar para que cada Estado Parte defina a idade mínima para a responsabilidade penal. Assim, houve apenas a indicação de 18 anos, deixando, porém, para cada Estado a análise. Vide art. 40, item 3, da Convenção.

Alternativa A: é assegurada a cada criança (a Convenção não menciona o adolescente), assim considerada como sendo a pessoa que tenha entre 0 e 18 anos, o direito de ser previamente ouvida, ou seja, a sua opinião deve ser sopesada, mas não prevalecerá sempre.

Alternativa B: a saúde da criança é um direito fundamental, que deve prevalecer mesmo às tradições da comunidade.

Alternativa C: a Convenção não se refere ao adolescente, mas apenas define a criança como sendo a pessoa que tem entre 0 e 18 anos.

Alternativa D: a Convenção adotou a sistemática dos relatórios como forma de fiscalizar o cumprimento das obrigações dos Estados Partes. É verdade que foi aprovado Protocolo Facultativo, recentemente, por meio do qual ampliou-se a fiscalização, permitindo-se que os indivíduos, de forma subsidiária, possam peticionar diretamente ao Comitê dos Direitos da Criança. No que tange ao afirmado na alternativa, não há tal previsão na Convenção.

(FMP – Defensor Público – PA/2015) Sobre a proteção da criança e do adolescente pelas normativas internacionais é CORRETO afirmar que:

- a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, acolheu a “doutrina da situação irregular”, segundo a qual se encontra em situação irregular a criança que estiver privada de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória.
- nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, de 1989, criança é todo ser humano com menos de 18 anos de idade, a não ser que, pela legislação aplicável, a maioria seja alcançada antes.

- c) segundo a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, o único legitimado a comunicar a transferência ou retirada de uma criança em violação a um direito de guarda à Autoridade Central do Estado é o próprio guardião legal.
- d) de acordo com a Convenção Internacional Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, o reconhecimento de uma adoção internacional, uma vez ultimados os procedimentos previstos, não poderá em hipótese alguma ser recusado pelo Estado signatário da Convenção.
- e) as Diretrizes de Riad constituem o instrumento internacional que contempla as regras mínimas para administração da justiça, da infância e da juventude no âmbito dos Estados – membros da ONU.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** há documentos internacionais específicos e dirigidos a um grupo de pessoa. No caso dos direitos da criança, vários são os documentos que têm essa finalidade, iniciando-se pelas Convenções da OIT, de 1919.

Alternativa Correta: letra “B”: a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, de 1989, contemplou que todas as decisões sobre a infância devam observar o superior interesse da criança (artigo 3). Indica, também, que criança é a pessoa com menos de dezoito anos, não fazendo diferenciação entre esta e o adolescente.

Alternativa A: a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, já contemplou a Doutrina da Proteção Integral, de modo que a criança já era considerada um sujeito de direito. Note-se que o Código de Menores, de 1979, deliberadamente, consagrou a Doutrina da Situação Irregular, em desconformidade com a doutrina vigente no âmbito internacional.

Alternativa C: há outros legitimados a fazer tal comunicação. Nesse sentido, o artigo oito da Convenção, segundo o qual: “qualquer pessoa, instituição ou organismo que julgue que uma criança tenha sido transferida ou retirada em violação a um direito de guarda pode participar o fato à Autoridade Central do Estado de residência habitual da criança ou à Autoridade Central de qualquer outro Estado Contratante, para que lhe seja prestada assistência para assegurar o retorno da criança”.

Alternativa D: essa convenção trata da cooperação em matéria de adoção internacional, sem prejuízo da observância das regras internas existentes. Assim, se a adoção infringir as leis internas, poderá o Estado Parte negar vigência a ela.

Alternativa E: em verdade, são as Regras de Beijing (ou de Pequim) que fazem tal previsão (administração da Justiça da Infância e da Juventude).

(FCC – Juiz de Direito – CE/2014) A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança prevê, dentre suas disposições, o direito

- a) à adoção internacional como meio de cuidado de crianças, não a condicionando à ausência de atendimento adequado em seu país de origem.
- b) à concessão de benefícios pertinentes, exceto quando relativos à previdência social.
- c) de incentivo aos órgãos de comunicação a levar em conta as necessidades linguísticas da criança que pertencer à minoria, salvo as indígenas, que têm regimento internacional próprio.
- d) de ser considerada criança, para aplicação da norma internacional, pessoa até os 21 (vinte e um) anos de idade.
- e) de liberdade de reunião pacífica, inclusive da liberdade de associação.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** a Convenção sobre os Direitos da Criança foi aprovada no ano de 1989 e encam-pou a Doutrina da Proteção Integral, assim como a Declaração dos Direitos da Criança de 1959.

Alternativa Correta: letra E. A Convenção trata de vários direitos da criança, entre eles, o de liberdade de reunião pacífica, inclusive da liberdade de associação.

Alternativa A: incorreta. A adoção internacional tem caráter subsidiário e somente será adotada se não puder ser efetivada por pessoas domiciliadas no país de origem.

Alternativa B: incorreta. Assegura-se o direito à previdência social.

Alternativa C: incorreta. Há o incentivo também à comunicação levando em conta a linguagem dos indígenas.

Alternativa D: incorreta. A Convenção considerou criança a pessoa de até 18 anos (e não 21 anos).

(FCC – Defensor Público – PR/2012) Analise as afirmações abaixo sobre a proteção jurídica da criança e do adolescente com deficiência.

- I. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência prevê que os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, portanto, tomarão medidas para assegurar às mulheres e meninas com deficiência o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.
- II. Na Convenção sobre os Direitos da Criança, os Estados Partes reconhecem o direito da criança deficiente de receber cuidados especiais e, de

acordo com os recursos disponíveis e sempre que a criança ou seus responsáveis reúnam as condições requeridas, estimularão e assegurarão a prestação da assistência solicitada, que seja adequada ao estado da criança e às circunstâncias de seus pais ou das pessoas encarregadas de seus cuidados.

- III. A Emenda Constitucional no 65 incluiu, no artigo 227, a previsão de criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

Está correto o que se afirma em

- I e II, apenas.
- II e III, apenas.
- I e III, apenas.
- I, apenas.
- I, II e III.

COMENTÁRIOS

⊛ **Nota dos autores** Alternativa Correta: letra E.

Assertiva I. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi ratificada pelo Brasil e recepcionada com status de emenda constitucional, por ter sido observado o quórum qualificado constantes do § 3º, do art. 5º, da CF.

Assertiva II. A Convenção sobre os Direitos da Criança também especifica uma tutela às crianças que portem deficiência, exigindo atenção dos Estados Partes a respeito.

Assertiva III. A Emenda Constitucional alterou o art. 227, da Constituição Federal, principalmente para inserir a figura do jovem, deixando à lei federal a tarefa de definir a sua idade.

(FCC – Defensor Público – SP/2009) Sobre a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, pode-se dizer que

- enfrenta dificuldades de ratificação, sobretudo por países asiáticos, dadas as peculiaridades culturais dessas nações.
- cria o Tribunal Internacional dos Direitos da Criança para julgar casos de violação a suas disposições.
- define criança como ser humano menor de 18 anos, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioria seja alcançada antes.

- recomenda uso restrito da pena de morte para adolescentes.
- sua ratificação, pelo Brasil, antes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente favoreceu, em nosso país, a plena sintonia da lei interna com a normativa internacional.

COMENTÁRIOS

⊛ **Nota dos autores:** a Convenção Sobre os Direitos da Criança da ONU não faz diferenciação entre crianças e adolescentes. Pelo contrário, define as crianças como sendo as pessoas que têm entre zero e dezoito anos.

Alternativa Correta C: como dito, a Convenção não faz diferenciação entre a criança e o adolescente. De outro lado, ressalva que cada país poderá, segundo a sua lei, prever que a maioria seja alcançada antes.

Alternativa A: a Convenção não enfrentou dificuldades na sua ratificação. Ao contrário, foi o documento com o maior número de ratificações.

Alternativa B: não houve previsão do Tribunal dos Direitos da Criança.

Alternativa D: não há qualquer menção a respeito.

Alternativa E: a ratificação da Convenção, em verdade, ocorreu posteriormente ao próprio Estatuto.

(FCC – Defensor Público – SP/2009) A Convenção de Haia sobre Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças

- é aplicável mesmo que o país de origem da criança não seja dela signatário, bastando que o seja o país de destino.
- aplica-se a situações que envolvem crianças de até no máximo 12 anos incompletos.
- tem como objetivo primordial coibir adoções internacionais irregulares.
- é o principal instrumento de cooperação entre países para de combate ao crime de tráfico internacional de crianças.
- busca fazer respeitar, em outro dos Estados contratantes, os direitos de guarda e visita vigentes num dos Estados signatários.

COMENTÁRIOS

⊛ **Nota dos autores:** a Convenção de Haia foi aplicada recentemente a um dos casos polêmicos envolvendo a diplomacia brasileira e norte-americana. Trata-se do caso do garoto Sean.

Alternativa Correta E: a Convenção tem por objetivo fazer com que sejam respeitados os direitos de guarda e visita vigentes num dos Estados signatários, consoante expressamente previsto. Dessa maneira, estabelece-se uma cooperação entre os países membros para o repatriamento da criança.

Alternativa A: ambos os países devem ser signatários.

Alternativa B: aplica-se a situações que envolvam crianças de até no máximo 16 anos de idade.

Alternativa C: tem como principal objetivo adotar providências para o repatriamento de crianças em razão da saída irregular ou do não retorno no tempo adequado.

Alternativa D: não é o principal documento de combate para o tráfico de crianças. A propósito do tema, existe o Protocolo Facultativo à Convenção Sobre os Direitos da Criança que trata da Venda de Crianças, da Exploração e da Pornografia Infantil, além de outros documentos.

(Cespe – Defensor Público – PI/ 2009) Em setembro de 2000, os governos de 189 países assinaram a Declaração do Milênio, da qual se originaram os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs). Essas nações comprometeram-se a alcançar tais objetivos até 2015. Pautados nos diversos instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos que fazem parte da declaração, os ODMs estão orientados para erradicar a extrema pobreza e a fome; universalizar o ensino básico; promover a igualdade entre os sexos; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde materna; combater a AIDS, a malária e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento. Sete dos oito ODMs têm como sujeitos de direitos as crianças e os adolescentes e como marco paradigmático a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC), que reconhece, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica e nascimento, que toda criança tem direito a sobrevivência sadia, desenvolvimento pleno e proteção contra todas formas de discriminação, exploração e abuso.

Márcia Anta Sprandel(Org.). Situação das crianças e dos adolescentes na trílice fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai: desafios e recomendações.

Curitiba: UNICEF/ITAIPU Binacional, 2005 (com adaptações)

Quanto ao direito à identidade, à privacidade e à honra da criança, os Estados-parte signatários da Declaração do Milênio, mencionada no texto acima, e signatários, por extensão, da CDC, comprometeram-se a

- I. respeitar o direito da criança e a preservar a sua identidade, incluindo a nacionalidade, o nome e as relações familiares, nos termos da lei, sem ingerência ilegal.
- II. assegurar assistência e proteção adequadas, no caso de uma criança ser ilegalmente privada de todos os elementos constitutivos da sua iden-

tidade ou de alguns deles, de forma que a sua identidade seja restabelecida o mais rapidamente possível.

- III. proteger o direito das crianças contra intromissões arbitrárias ou ilegais na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou correspondência, bem como contra ofensas ilegais à sua honra e reputação.
- IV. garantir o registro civil e o direito a nome e identidade a toda criança que necessite dos serviços públicos de educação e saúde, no prazo máximo de três anos a contar de seu nascimento.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) I e IV.
- c) II e IV.
- d) I, II e III.
- e) II, III e IV.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota dos autores:** a Convenção Sobre os Direitos da Criança da ONU consolidou-se como documento com o maior número de ratificações, com previsão de uma série de direitos da criança e determinando-se o respeito ao melhor interesse da criança.

Alternativa Correta D: abaixo serão explicadas cada uma das assertivas.

Assertiva I – de acordo com o art. 8, 1, da Convenção, no qual “os Estados Partes se comprometem a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas”.

Assertiva II – em conformidade com o art. 8, item 2, da Convenção.

Assertiva III – de acordo com o art. 16, item 1, da Convenção: “Nenhuma criança será objeto de interferências arbitrárias ou ilegais em sua vida particular, sua família, seu domicílio ou sua correspondência, nem de atentados ilegais a sua honra e a sua reputação”.

Assertiva IV – falsa, pois a criança será **registrada imediatamente** após seu nascimento e **terá direito, desde o momento em que nasce**, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles (art.7, 1, da Convenção sobre os Direitos da Criança).

(Cespe – Defensor Público – PI/ 2009) A CDC, em consonância com o que foi expressamente consignado nas Regras das Nações Unidas para a Proteção de Menores Privados de Liberdade, garante que

- a) apenas a criança colocada em instituição pelas autoridades competentes para fins de tratamento tem direito a uma revisão periódica dessa colocação.
- b) nenhuma criança seja privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária, salvo quando submetida às medidas socioeducativas previstas.
- c) a criança seja tratada com o respeito que merece, a dignidade inerente à pessoa humana, levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade.
- d) a criança tem direito de manter contato com sua família, por meio de correspondência ou de visitas, após o período mínimo de ressocialização – seis meses –, durante o qual só pode manter contatos externos com a autoridade judiciária competente, a defensoria pública e o núcleo de assistência social do conselho tutelar.
- e) toda criança privada de sua liberdade deve ficar separada dos adultos nas mesmas condições até os doze anos de idade, podendo, a partir de então, conviver com estes, desde que os alojamentos para dormitório sejam separados.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** o Brasil deve zelar pelos respeitos a todos os direitos não atingidos pela restrição da liberdade da criança, inclusive com tratamento isonômico, levando em conta os interesses da criança.

Alternativa Correta C: o Estado zelar pela manutenção e respeito da dignidade inerente às crianças privadas de liberdade, inclusive com tratamento necessário e pertinente às suas idades (art.37, c, da CDC).

Alternativa A: falsa, em razão do termo “apenas”, pois tal garantia se estende a toda criança de quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse de ter infringido essas leis (art.40, 2, “b”, V, da Convenção sobre os Direitos da Criança).

Alternativa B: errada, pois a garantia de privação de liberdade de forma legal e não arbitrária não comporta exceções (art.37, b, da CDC).

Alternativa D: incorreta, pois o direito de toda criança privada de sua liberdade em manter contato com sua família não tem período de carência para seu gozo, e somente pode ser restrito em circunstâncias excepcionais (art.37, “c”, da Convenção sobre os Direitos da Criança).

Alternativa E: inverídica, pois toda criança privada de sua liberdade ficará separada dos adultos, a não ser que tal fato seja considerado contrário aos melhores interesses da criança (art.37, “c”, da Convenção sobre os Direitos da Criança).

(Cespe – Defensor Público – PI/ 2009) Os Estados-partes signatários da CDC acordaram que a educação das crianças deve destinar-se a

- I. promover o desenvolvimento da personalidade da criança, das suas aptidões mentais e físicas na medida das suas potencialidades, bem como inculcar nela o respeito pelos pais, pela sua identidade cultural, sua língua e seus valores, pelos valores nacionais do país em que vive, do país de origem e pelas civilizações diferentes da sua.
 - II. promover o respeito da criança pelo meio ambiente, bem como inculcar nela o respeito pelos direitos do homem, pelas liberdades fundamentais e pelos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas.
 - III. promover a obediência, o controle e o senso de dever, bem como inculcar, na criança, o respeito à lei e à ordem e também a disciplinarização progressiva de sua personalidade.
 - IV. preparar a criança para assumir as responsabilidades da vida em uma sociedade livre, com espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade entre os sexos, além de amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos, incluindo pessoas de origem indígena.
 - V. controlar os fatores biomesológicos que determinam a ocorrência de comportamentos antissociais, bem como estimular o desenvolvimento da cultura cívica, da ética e da participação política.
- Estão certos apenas os itens

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e V.
- d) II, IV e V.
- e) III, IV e V.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** a educação da criança deverá estar orientada no sentido de desenvolver plenamente suas capacidades humanas, sua visão humanística e cultural, além de prepará-la para enfrentar os desafios sociais, com respeito ao meio ambiente que integra.

Alternativa Correta B: logo abaixo explicaremos cada uma das assertivas.

Assertiva I – verdadeira, pois está em conformidade com o artigo 29, I, “a” e “c”, da CDC).

Assertiva II – correta, pois os Estados Partes reconhecem que a educação da criança deverá estar orientada no sentido de imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e ao meio ambiente (art. 29, I, “b” e “e”, da Convenção sobre os Direitos da Criança).

Assertiva III – falsa, pois a educação deve ser orientada no sentido que ampliar todas as capacidades das crianças, não de enrijece-la, fomentando seu senso crítico e respeito ao próximo e valores socialmente consagrados (art.29, da CDC, a contrario sensu).

Assertiva IV – certa, pois a educação deve preparar a criança para enfrentar dos desafios sociais, com respeito ao próximo e às diferenças (art. 29, I, “d”, da Convenção sobre os Direitos da Criança).

Assertiva V – incorreta, pois nenhuma forma de restrição ou controle do desenvolvimento da criança serve para orientar sua educação (art.29, da CDC, a contrario sensu).

(Cespe – Defensor Público – PI/ 2009) De acordo com a Convenção de Haia, ocorre adoção internacional quando uma criança com residência habitual em um Estado – de origem – for deslocada para outro Estado – de destino. O deslocamento da criança pode ocorrer tanto após sua adoção no Estado de origem por pessoa ou cônjuges residentes habitualmente no Estado de acolhida, quanto para que a adoção seja realizada no Estado de acolhida ou no Estado de origem. Nesse sentido, para adotar criança brasileira, o estrangeiro deve

- submeter seu pedido ao julgamento da plenária do CONANDA.
- apresentar estudo psicossocial elaborado por agência especializada e credenciada no país de origem.
- apresentar os documentos autenticados pelo respectivo conselho tutelar do Estado de origem.
- apresentar aos autos os documentos em língua estrangeira traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- possuir nível superior de ensino e idoneidade moral comprovada por autoridade competente em seu país de origem.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** A Convenção de Haia nasceu da necessidade de se estabelecer um regime internacional de cooperação, com o fito de localizar a criança ilicitamente transferida a um país signatário, avaliar a situação em que se encontra e, só então, restituí-la, se for o caso, ao seu país de origem.

Alternativa correta: ANULADA

Alternativa A: falsa, pois os estrangeiros que desejam adotar criança brasileira devem procurar a Autoridade Central do Estado de sua residência habitual (art.14, da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, em 29 de maio de 1993).

Alternativa B: incorreta, pois isso não é exigido dele, ficando a carga do Estado de sua residência habitual realizar os procedimentos adequados para averiguar sua aptidão e habilidade para adotar (art.15, da Convenção de Haia).

Alternativa C: errada, pois isso não é previsto da Convenção de Haia.

Alternativa D: inverídica, pois isso não é previsto da Convenção de Haia.

Alternativa E: falsa, pois os critérios de análise da aptidão e habilidade são estabelecidos pelo Estado de acolhida (art.15).

(FCC – Juiz Substituto – RR/ 2008) Pedro, 6 anos, é subtraído por Marcos, seu avô paterno, de sua residência habitual em Manaus, onde convive com Joana, sua mãe, e Paulo, seu padrasto. O avô o transfere, sem autorização da responsável, para território português. Pode-se dizer que Marcos estará sujeito a

- multa, além da busca e apreensão da criança com base na Convenção da Haia de 1980 sobre o sequestro internacional de crianças.
- detenção de dois a seis anos e multa, além da busca e apreensão da criança com base na Convenção da Haia de 1980 sobre o sequestro internacional de crianças.
- reclusão de dois a seis anos e multa, além da busca e apreensão da criança com base na Convenção Interamericana sobre a restituição internacional de menores.
- detenção de dois a seis anos e multa, além da busca e apreensão da criança com base na Convenção Interamericana sobre a restituição internacional de menores.
- reclusão de dois a seis anos e multa, além da busca e apreensão da criança com base na Convenção da Haia de 1980 sobre o sequestro internacional de crianças.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota dos autores:** a questão trata da aplicação da Convenção de Haia Sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, de 1980, bem como do crime tipificado no art. 237 do Estatuto.

Alternativa correta: letra “e”. O delito tipificado no art. 237, do Estatuto, estipula a pena de reclusão de 02 a 06 anos, e multa. Além disso, consoante os termos da Convenção, será ajuizada ação de busca e apreensão a pedido da autoridade central do país em que a criança se encontre. No caso brasileiro, a autoridade central é a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, que solicita o ajuizamento da ação para a Advocacia Geral da União.

Alternativa “a”. Não há previsão de multa, mas sim da busca e apreensão.

Alternativa “b”. O tipo penal não prevê a aplicação de detenção, mas sim de reclusão.

Alternativa “c”. O documento internacional que rege o caso é a Convenção de Haia, de 1980.

Alternativa “d”. A pena tipificada no art. 237, do Estatuto, é de reclusão, de 02 a 06 anos, e multa.

✦ DICAS

1. Na segunda metade do século XX, principalmente em razão das barbáries ocorridas em virtude dos horrores da Segunda Guerra Mundial, o mundo presenciou a chamada **internacionalização dos direitos humanos**, pela qual o monopólio do direito de punir deixou de ser exclusivamente de cada nação para se estender a toda comunidade internacional, importando, necessariamente, num processo de relativização da soberania nacional.

2. E esse processo de internacionalização englobou os direitos humanos em suas várias ramificações, quer de modo geral, quer de modo específico. Neste particular, a intervenção do Estado frente a interesses de crianças passou a sofrer certos limites impostos comunidade internacional.

3. Os ordenamentos jurídicos internos, nesse sentido, passaram a ter que se adequarem aos novos rumos e princípios internacionalmente reconhecidos.

4. A proteção internacional dos direitos humanos engloba notadamente dois sistemas, um universal, e outro regional.

5. No **âmbito universal**, o principal autor é a **Organização das Nações Unidas – ONU**, cuja autoridade é planetária. No **âmbito regional**, destacam-se a **Organização dos Estados Americanos** e o Conselho da Europa.

6. A proteção dos direitos da criança constitui uma preocupação antiga da ONU, tanto que ela criou o Fundo das Nações Unidas para a Infância (FISE/UNICEF). Porém, **a preocupação da comunidade internacional com a questão da criança antecede mesmo a criação da ONU, remontando a 1924.** Antes, porém, a própria Organização Internacional do Trabalho já havia manifestado a preocupação. A seguir, uma **lista dos documentos internacionais** que trataram do assunto, partindo da Declaração de Genebra.

Declaração de Genebra: criada no âmbito da Liga das Nações em 1924, constitui a primeira declaração de direitos humanos adotada por uma organização intergovernamental;

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): a DUDH representa o ponto de partida da internacionalização dos direitos humanos, estabele-

cendo que a infância tem direito a cuidados e assistências especiais. Entretanto, esse documento não era dotado de coercibilidade.

Em seguida foi aprovado um documento específico sobre os direitos da criança: **a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959**, documento em que a necessidade de proteção e de cuidados específicos à infância aparece como consequência do reconhecimento da vulnerabilidade infantil. Não obstante, tanto quanto os documentos de 1924 e 1948, limitou-se a emitir mera declaração, mera enunciação de princípios gerais, sem prever obrigações específicas de cada Estado.

FIQUE ATENTO – IMPORTANTE:

A Declaração dos Direitos da Criança da ONU já adotou a Doutrina da Proteção Integral, segundo a qual a criança é considerada um sujeito de direitos. A mudança, no âmbito interno brasileiro, ocorreu tão somente em 1988, com a Constituição Federal, e se consolidou em 1990, com a sanção do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a finalidade de garantir a obrigatoriedade a inúmeros preceitos já estabelecidos na DUDH, foram criados o **Pacto Internacional relativo aos Direitos Civis e Políticos** e o **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**, também conhecidos como **Pactos de 1966**. Esses dois documentos ressaltam a importância de se reconhecer as necessidades especiais das crianças, bem como consagram a proteção contra a sua exploração. Verifica-se, até aqui, que a proteção internacional global se restringia a um documento específico e a outros documentos gerais de proteção de direitos humanos;

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989: esse documento internacional conclui todo um processo de positivação dos direitos da criança na esfera internacional universal. A ideia de proteção continua existindo, mas a criança abandona o simples papel passivo para assumir um papel ativo e transformar-se num sujeito de direito, de modo que **“o interesse superior da criança”** passa a ser a viga mestra, o princípio basilar das decisões relativas a infância, conforme reza o artigo 3º da Convenção. Por sua vez, o artigo 40 da Convenção consagra o direito ao devido processo legal. Paralelamente à Convenção, existem outros textos internacionais que consagram, dentre os direitos da criança, proteção relacionada a tema específico, como, por exemplo, a criminalidade juvenil e a adoção, conforme veremos na sequência.

Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – 1985.

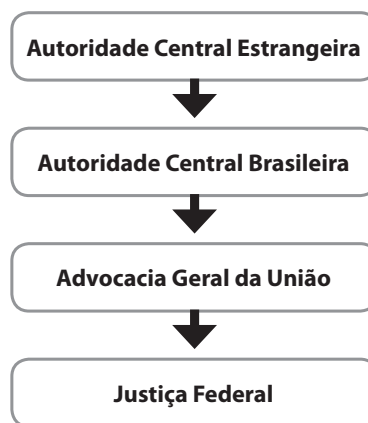
7. A proteção internacional dos direitos humanos engloba também o sistema homogêneo e o heterogêneo. O primeiro é focado na universalidade e não em um grupo específico. Por exemplo: a Declaração Universal dos Direitos do Homem. De outro lado, o sistema heterogêneo se preocupa com determinados grupos específicos, ditas minorias. Exemplo: a Convenção Sobre os Direitos da Criança da ONU e a Convenção sobre as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	
HOMOGÊNEO	HETEROGÊNEO
Voltado para a universalidade de pessoas, embora faça menção a determinados grupos.	Focado na proteção de minorias específicas.

8. Há vários documentos internacionais integrantes do sistema heterogêneo de tutela dos direitos humanos de crianças. Além dos já mencionados, destacam-se também:

i) Convenção de Haia Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional – promulgada pelo Decreto nº 3.087/1999 – por esse documento internacional, busca-se respeitar a legislação de cada país, concentrando-se na cooperação para evitar-se práticas irregulares. Será aplicada “quando uma criança com residência habitual em um Estado Contratante (“o Estado de origem”) tiver sido, for, ou deva ser deslocada para outro Estado Contratante (“o Estado de acolhida”), quer após sua adoção no Estado de origem por cônjuges ou por uma pessoa residente habitualmente no Estado de acolhida, quer para que essa adoção seja realizada, no Estado de acolhida ou no Estado de origem” (art. 2, item 1, da Convenção);

ii) Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças – promulgada pelo Decreto nº 3.413/2000. Tem por finalidade proteger a criança, no plano internacional, dos efeitos prejudiciais resultantes de mudança de domicílio ou de retenção ilícitas e estabelecer procedimentos que garantam o retorno imediato da criança ao Estado de sua residência habitual, bem como assegurar a proteção do direito de visita. Determina que cada Estado Parte conte com uma Autoridade Central que, no caso brasileiro, é a Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada à Presidência da República. Por esse motivo, em caso de descumprimento da Convenção, será ajuizada ação pela União, por meio da AGU, com a finalidade de fazer cumprir os termos da obrigação assumida pelo país.



iii) Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU. São três: a) Protocolo Facultativo sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil – promulgado pelo Decreto nº 5.007/2004; b) Protocolo Facultativo sobre o Envolvimento da Criança em Conflitos Armados – promulgado pelo Decreto nº 5.006/2004; c) Protocolo Facultativo que permite as petições individuais de crianças diretamente à ONU.

Capítulo 2 – Doutrina da Proteção Integral e Disposições Preliminares

✦ QUESTÕES

(Vunesp – Juiz de Direito – MS/2015) Com relação à retrospectiva e evolução históricas do tratamento jurídico destinado à criança e ao adolescente no ordenamento pátrio, é correto afirmar que

- na fase tutelar, regida pelo Código Mello Mattos, de 1927, e Código de Menores, de 1979, as leis se limitavam à colocação de crianças e adolescentes, em situação de risco, em família substituta, pelo instituto da tutela.
- na fase da mera imputação criminal, regida pelas Ordenações Afonsinas e Filipinas, pelo Código Criminal do Império, de 1830, e pelo Código Penal, de 1890, as leis se limitavam à responsabilização criminal de maiores de 16 (dezesesseis) anos por prática de ato equiparado a crime.
- na fase da proteção integral, regida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, as leis se limitam ao reconhecimento de direitos e garantias de crianças e adolescentes, sem intersecção com o direito amplo à infância, porque direito social, amparado pelo artigo 6º da Constituição Federal.
- na fase da absoluta indiferença, não havia leis voltadas aos direitos e deveres de crianças e adolescentes.
- a fase da mera imputação criminal não se insere na evolução histórica do tratamento jurídico concedido à criança e ao adolescente no ordenamento jurídico pátrio porque extraída do direito comparado.

COMENTÁRIOS

✦ **Nota dos autores:** houve um longo processo para que se chegasse ao estágio atual de previsão de tutela dos direitos da criança e do adolescente: a proteção integral. Várias foram as fases percorrida, que assim podem ser delimitadas: a) fase da absoluta indiferença; b) fase da mera imputação criminal; c) fase tutelar; d) fase da proteção integral.

Alternativa Correta: letra “d”: de acordo com a fase da absoluta indiferença, não havia diploma legislativo correspondente à questão da infância e da juventude. Como o próprio nome diz, não havia qualquer tratamento diferenciado em relação às pessoas menores de idade.

Alternativa A: também havia a previsão da adoção. Ressalte-se que a colocação em família substituta não era uma exceção, como é hoje.

Alternativa B: o Código Penal de 1890 determinava a inimputabilidade penal absoluta até os nove anos de idade.

Alternativa C: assegura-se, também, o direito à infância, considerada como uma coletividade.

Alternativa D: na fase da mera imputação criminal, também se inseria o Código Penal de 1890, proclamado, naturalmente, após a independência e implantação da República.

(MPE-SP – Promotor de Justiça – SP/2015) Nos termos da Constituição Federal, o direito a proteção especial à criança, ao adolescente e ao jovem deve abranger, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Garantia de inimputabilidade aos menores de dezoito anos, que ficarão sujeitos às normas da legislação especial.
- Programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.
- Proibição de quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação e igualdade de direitos e qualificações em relação aos filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção.
- Aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil.
- Estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.